



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 293 de 08 de Abril de 2020

Suspende o início do Período Letivo regular 2020.1
para os *campi* de Aracaju, São Cristóvão, Itabaiana e Laranjeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 241/2020/GR, de 17 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Sergipe Nº 40.567 de 24 de março de 2020, que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID-19 no Estado de Sergipe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, por tempo indeterminado, o início do Período Letivo regular 2020.1, originalmente previsto para 27/04/2020 nos *campi* de Aracaju, São Cristóvão, Itabaiana e Laranjeiras.

Art. 2º. Os prazos finais para requerer dispensa de matrícula para o período letivo 2019.2 e inscrição em componentes curriculares isolados e em trânsito para o próximo período, bem como os novos prazos para dispensa de matrícula, solicitação e reformulação de matrícula para 2020.1 serão oportunamente reagendados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.